ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete da Presidência

INDICAÇÃO N. 010/GP/CMOPO/RO/15. **de 05 de fevereiro de 2. 015.**

Senhora Prefeita,

EDIS FARIAS AMARAL, Vereador SD, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91(Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

"seja elaborado estudo técnico, orçamentário e financeiro para aquisição de sonorização profissional pra atender o teatro municipal."

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito, o local citado é um espaço de dimensões adequadas para investimentos na área cultural, visto que não oferece o sistema de sonorização adequado.

Disponibilizando tal investimento o município estará atendendo a uma reivindicação lógica dos artistas que frequentam tal espaço.

N. Termos Indica.

EDIS FARIA AMARAL
VEREADOR - SD
PRESIDENTE/CMOPO

A EXMA. SRA.
JOSELITA ARAUJO DA SILVA
PREFEITA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO.